TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A EMPRESA JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 03.394.369/0001-14, situada na Rua Carlos Dias da Silva, nº 37 Loteamento São Salvador, Bairro Itinga, Município Lauro de Freitas/BA – CEP 42.700-000, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 00.779.886-55, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 085.252.695-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº **021.2140.2025.0002707-17**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 029/2024 para:

1 – Reajuste do valor do Contrato;

2 – Prorrogar a vigência;

3 – Supressão.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste, considerando a variação do índice do INPC de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), referente período 2024/2025, consoante o artigo 144 c/c art. 146 da Lei Estadual nº 9.433/05, passando o preço a vigorar no seguinte termo:

LOTE I						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Postos de Serviços**	**Carga Horária**	**Quantitativo**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR 6 MESES**

1	03.25.00.00049290-6	Posto de Vigilância, Armada, Noturno, jornada 12 x 36	84 horas	2	R$ 11.471,72	R$ 137.660,64
2	03.25.00.00069745-1	Posto de Vigilância Dia Util, Desarmado	44 horas	1	R$ 4.813,14	R$ 28.878,84
3	03.25.00.00069750-8	Posto de Vigilância Diurno, Desarmado	84 horas	6	R$ 9.677,52	R$ 348.390,72
4	03.25.00.00069752-4	Posto de Vigilância Noturno, Desarmado, jornada, 84 horas semanais.	84 horas	5	R$11.436,59	R$343.097,70
5	03.25.00.00123164-2	Posto de Vigilância Armada, Diurno, jornada 12x 36	84 horas	2	R$ 9.677,52	R$116.130,24
6	03.25.00.00163752-5	Posto de Fiscalização de Pessoal, Diurno, Armado	84 horas	1	R$ 11.562,87	R$69.377,22
				VALOR ESTIMADO 6 MESES		R$1.043.535,36

LOTE II						
ITEM	**Código SIMPAS**	**Postos de Serviços**	**Carga Horária**	**Quantitativo**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR 6 MESES**
1	03.25.00.00179658-5	Posto de Vigilância Armada, Diurno, jornada 12x36	84 horas	1	R$9.710,89	R$ 58.265,34

2	03.25.00.00179659-3	Posto de Vigilância Dia Util, Desarmado	44 horas	2	R$4.833,26	R$ 57.999,12
3	03.25.00.00179660-7	Posto de Vigilância Diurno, Desarmado	84 horas	3	R$9.710,89	R$174.796,02
4	03.25.00.00179661-5	Posto de Vigilância Noturno, Desarmado	84 horas	3	R$11.477,31	R$206.591,58
5	03.25.00.00179662-3	Posto de Vigilância, Armada, Noturno, jornada 12x36	84 horas	1	R$11.515,19	R$69.091,14
				VALOR ESTIMADO 6 MESES		R$566.743,20

§1º Estima-se para o contrato o valor global de **R$ 1.610.278,56 (um milhão, seiscentos e dez mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 029/2024, por mais 06 (seis) meses, com efeito inicial a partir de 08 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeados pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FONTE/BA**	**PAOE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**UNIDADE GESTORA**
3.21.101 - APG	0.100 / 0.113 / 0.313 / 0.300	2000	33.90.37.000	0003 – DA
3.21.602 – FET/BA	0.100 / 0.162 / 0.362	6976	33.90.37.000	0001 – FET/BA

CLÁUSULA QUINTA– DA SUPRESSÃO

“Com a efetiva execução do serviço pela Coordenação de Serviços Compartilhados haverá supressão no quantitativo destinado a prestação de serviço na Administração Central e demais órgãos, consequentemente no valor do contrato correspondente aos postos suprimidos.”

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram por este instrumento modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES
JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes**, **Representante Legal da Empresa**, em 25/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 26/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 .

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 26/08/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120923518** e o código CRC **8216D807**.

a vigorar no seguinte termo: §1º Estima-se para o contrato o valor global de valor global de R$ 80.261,48 (oitenta mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602 - FET-BA	0.100	2002	33.90.40.000	0001 - FET

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Armando Teixeira De Freitas Filho - representante da contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024
Processo SEI n. 021.2140.2025.0002707-17. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. DO OBJETO: Alterar o Contrato nº 029/2024 para: 1 - Reajuste do valor do Contrato; 2 - Prorrogar a vigência; 3 - Supressão. DO VALOR: concessão de reajuste, considerando a variação do índice do INPC de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento), referente período 2024/2025, consoante o artigo 144 c/c art. 146 da Lei Estadual nº 9.433/05, passando o preço a vigorar no seguinte termo: § 1º Estima-se para o contrato o valor global de R$ 1.610.278,56 (um milhão, seiscentos e dez mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 029/2024, por mais 06 (seis) meses, com efeito inicial a partir de 08 de Setembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100 / 0.113 / 0.313 / 0.300	2000	33.90.37.000	0003 - DA
3.21.602 - FET/BA	0.100 / 0.162 / 0.362	6976	33.90.37.000	0001 - FET/BA

DA SUPRESSÃO: Com a efetiva execução do serviço pela Coordenação de Serviços Compartilhados haverá supressão no quantitativo destinado a prestação de serviço na Administração Central e demais órgãos, consequentemente no valor do contrato correspondente aos postos suprimidos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram por este instrumento modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - representante da contratada.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023
Processo SEI n. 021.2140.2025.0002666-04. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. OBJETO: 1. Reti-Ratificação do 1º Termo Aditivo; 2. Prorrogar vigência. RETI-RATIFICAÇÃO: Ficam Reti-Ratificadas as disposições da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, celebrado para renovação deste contrato, o qual produzirá efeitos retroativos ao dia 23/07/2024, que passa a constar da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2024. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2023, por mais 12 (doze) meses, com efeito inicial a partir de 05/09/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100 / 0.113 / 0.300 / 0.313	2000	33.90.33.000	0003 - DA
		1727		0005 - SUDET
		6672		0007 - SESOL
		7975		0009 - CFA
3.21.602 - FET/BA	0.100 / 0.162 / 0.362	6976	33.90.33.000	0001 - FET/BA

Estima-se para o 3º Termo Aditivo o valor global de R$ 573.739,74 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A Contratada renuncia ao exercício da pretensão de reajustamento anual, ficando assim mantidos os preços constantes no Termo Aditivo ora aditado. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este Termo Aditivo, modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Adriano Da Nobrega Gomes - representante da empresa.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023
Processo SEI n. 021.2140.2025.0002869-74. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023, por mais 06 (seis) meses, com efeito inicial a partir de 02/01/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100 / 0.113 / 0.313	2000	33.90.37.000	0003 - DA

DO VALOR: §1º Estima-se para o contrato o valor global de R$ 204.773,88 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - representante da contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022
Processo: 069.1479.2025.0003839-17. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Consórcio Soccer Grass e Martore. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo do Contrato nº 37/2022. **Data:** 25/08/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO GOVERNADOR

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE
GABINETE DO GOVERNADOR

Processo nº014.1510.2025.0002044-94 - Autorização da Inexigibilidade nº03/2025 - Fundamento Legal: Art.74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021. Contratante: Gabinete do Governador - Contratada: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A, CNPJ: 60.579.703/0001-48 - Objeto: Aquisição anual de 01(hum) exemplar digital do Jornal Folha de São Paulo - Valor Global: R$598,80(quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) - Unidade Orçamentária/Gestora: 33.101/0001 - Projeto/Atividade: 2000 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Destinação de Recurso:1.500.0.100.000000.00.00.00. Maurício Weidgenant. Salvador, 26/08/2025.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	Nº DA DISPENSA	FORNECEDOR	BASE LEGAL	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR TOTAL
010.0598.2025.0001466-05	56/2025	Tecnokap Soluções Ltda	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Tapete de fibra sintética	R$ 1.550,00
010.17390.2025.0001465-54	57/2025	Leonidas dos Santos Sousa	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Detergente líquido	R$ 168,00
010.17390.2025.0001446-91	58/2025	MT Materiais Elétricos Ltda	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Disjuntor	R$ 1.655,88
010.17390.2025.0001478-79	59/2025	Cooperativa Mista dos Pequenos Cafeicultores de Barra do Choça e Região Ltda	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Café torrado e moído	R$ 7.650,00
010.17390.2025.0001418-38	60/2025	MF Variedades Ltda	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Fita isolante	R$ 234,00
010.17390.2025.0001455-82	61/2025	Boca do Rio Elétrica e Comercial Ltda	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Eletroduto em pvc	R$ 969,00
010.17390.2025.0001351-96	62/2025	Manoela de Oliveira Cunha	Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021	Aquisição de Pratos em louça	R$ 938,54

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA Nº 124/2025.
PROCESSO: 093.1724.2025.0001966-91.**CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** Empresa A2 PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 42.258.991/0001-45.**OBJETO:** Aquisição de **2 (duas) POLTRONAS**, executivas/presidente, giratória, espaldar alto, com braço e **encosto de cabeça**, **estofado** em vinil ou couro e **4 (quatro) POLTRONAS**, executivas/presidente, giratória, espaldar alto, com braço e encosto de cabeça, **encosto em tela e assento estofado** em vinil ou couro. **VALOR GLOBAL:** 3.905,72 (três mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.601. Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.244.402.2284; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R$ 62.725,59).. **ASSINATURA**: 25/08/2025. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br